DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAIÇARA

Conforme Lei Municipal nº 2.644, de 17 de maio de 2017

www.guaicara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUAIÇARA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Revogação / Anulação	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	3
Convocação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guaiçara, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guaiçara poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guaicara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guaiçara
CNPJ 46.203.469/0001-29
Rua Tiradentes, 171
Telefone: (14) 3547-9217
Site: www.guaicara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara

Câmara Municipal de Guaiçara
CNPJ 49.890.163/0001-86
Rua Yoshi Sato, 387
Telefone: (14) 3547-1484 | (14) 3547-2200
Site: www.camaraguaicara.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guaiçara garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guaicara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAIÇARA

Conforme Lei Municipal nº 2.644, de 17 de maio de 2017

www.guaicara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara

PODER EXECUTIVO DE GUAIÇARA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO EXECUTIVO Nº 3.575 DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre alteração no Decreto Municipal nº. 3.445 16 de outubro de 2020 que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos da pandemia do COVID-19".

BRUNO FLORIANO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Guaiçara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 2º do Decreto Executivo Municipal nº. 3.445/2020 que passa a ter a seguinte redação, ipsis litteris:

Art. 2º - O recurso destinado ao município, provenientes da Lei supracitada será de R$ 102.083,31 (Cento e Dois Mil, Oitenta e Três Reais e Trinta e Um Centavos), que terá seu repasse realizado pela Plataforma de Transferências de recursos da União, Mais Brasil, e será gerido pela Prefeitura Municipal de Guaiçara por meio da Diretoria de Cultura e Turismo junto ao Comitê de Gestão da Lei Aldir Blanc nomeados pelo Prefeito Municipal.

Parágrafo único – Na hipótese de saldo remanescente o mesmo será gerido pela Prefeitura Municipal de Guaiçara por meio da Diretoria de Cultura e Turismo junto ao Comitê de Gestão da Lei Aldir Blanc nomeados pelo Prefeito Municipal, seguindo os termos da Lei nº. 14.150 de 12 de maio de 2021 que altera a Lei nº. 14.017 de 29 de junho de 2020.

Art. 2º. Fica alterado o artigo 20 do Decreto Executivo Municipal nº. 3.445/2020 acrescentando em seu rol o inciso IV, ipsis litteris:

Art. 22 – Estão impossibilitados de participarem dos credenciamentos, prêmios, concursos, editais e chamadas públicas:

IV – Pessoas físicas ou jurídicas que foram contempladas como proponentes da primeira etapa de operacionalização da LAB – Lei Aldir Blanc no exercício de 2020 com o recebimento de recursos financeiros.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÇARA, 24 de setembro de 2021.

BRUNO FLORIANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

O Este é digitado e registrado no competente livro nesta Secretaria e publicado no site do Município de Guaiçara http://www.guaicara.sp.gov.br/portal/leis_decretos na data supra nos termos da lei.

Marcio Henrique de Mendonça

Secretário Municipal da Chefia de Gabinete

Licitações e Contratos

Revogação / Anulação

DESPACHO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 18/2021
EDITAL Nº 024/2021
PROCESSO N° 053/2021

BRUNO FLORIANO DE OLIVEIRA, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações e:

CONSIDERANDO que não houve manifestação dos licitantes interessados no processo acima referenciado e foi declarada a licitação fracassada.

RESOLVE:

REVOGAR a licitação, o que faço com fulcro na prerrogativa contida na primeira parte do artigo 49, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e por interesse da administração, o Processo licitatório sob. Nº. 018/2021, e consequentemente a licitação na modalidade Pregão Presencial Nº. 053/2021, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAIÇARA

Conforme Lei Municipal nº 2.644, de 17 de maio de 2017

www.guaicara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara

DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS GLP (P-45) PARA O MUNICÍPIO DE GUAIÇARA-SP.

Guaiçara-SP, 14 de outubro de 2021

BRUNO FLORIANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE ATRIBUÇÃO DE CLASSES/AULAS nº024/2021

A Secretária Municipal de Educação de Guaiçara, no uso de suas atribuições, torna pública a sessão de atribuição para função de Assistente de Educação Infantil e PEB I de Educação Infantil para os classificados no Processo Seletivo nº001/2021, a realizar-se na Secretaria Municipal da Educação, no dia 20/10/2021, quarta-feira, sito a Avenida Nove de Julho, 13 – Centro. Será necessária a apresentação do diploma da formação exigida para o cargo, conforme edital do Processo Seletivo nº 001/2021, e documentos pessoais (RG e CPF). Declaração de acúmulo e horário das aulas e do A.T.P.C para os professores que já tenham aulas em outra unidade escolar.

Função: Horários das atribuições:

- Assistente de Educação Infantil 08h00

Em virtude da pandemia do Covid-19 e em respeito às medidas de segurança, solicito que os candidatos cheguem pontualmente desacompanhados no horário da sessão de atribuição para sua respectiva função, a fim de evitar aglomeração.

Vagas:

CEM "Profª Adriana Cristina Faria"

ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL:

• Maternal I – 01 (uma) vaga para atender demanda de matrículas, ampliando atendimento.

CEM "Criança Esperança"

ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL:

• Berçário I – 02 (duas) vagas para atender ampliação de atendimento.

• Maternal I – 01 (uma) vaga em substituição da Assistente de Educação Infantil Maria Laura de Souza Silva, afastada conforme Lei nº 14.151 de 15/05/2021.

CMEI "Profª Maria Luiza Buzinaro Cândido"

ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL:

• Berçário I – 01 (uma) vaga para atender ampliação de atendimento.

A Secretaria Municipal de Educação, por meio da Secretária Municipal de Educação, torna pública a convocação dos candidatos para a sessão de atribuição de classe/aulas, aprovados no processo seletivo 001/2021 da Prefeitura Municipal de Guaiçara, nas classificações listadas abaixo:

• Assistente de Educação Infantil:

Candidatos classificados nas posições de 01 a 85.

Guaiçara, 14 de outubro de 2021.

MEIRI JARDIM PAULINO

RG 17.744.032-6

Secretária Municipal de Educação